
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 051, DE 13 DE OUTUBRO DE
2025.

DISPÕE SOBRE FERIADO DOS
COMERCIÁRIOS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espreque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº1.727, que Instituiu o Calendário e Consolidada legislação pertinente sobre feriados no Município da Água Preta, seguindo o âmbito dos feriados oficiais nacionais e estaduais, estabelece ainda, os pontos facultativos;

CONSIDERANDO que na Lei Municipal de 1.727, menciona que o **DIA DOS COMERCIÁRIOS** é comemorado na 3ª “Terceira”, 2ª segunda - feira do mês de outubro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido fechamento do comércio local o dia 20 de outubro de 2025 (segunda-feira), em razão da Comemoração ao Feriado dos Comerciantes no município da Água Preta.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 13(treze) dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A8BF7995

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/10/2025. Edição 3950
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>